



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.283 DE 09 DE JUNHO DE 2020

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) para suplementar as seguinte dotações do orçamento vigente:

Dotação		Excesso de Arrecadação	
10.301.9007.2035	Manutenção Serviços Atenção Básica		Recurso: 2.300
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
	TOTAL:.....	R\$	10.000,00

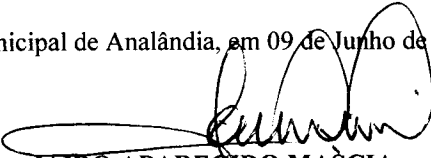
Dotação		Anulações Parciais	
10.301.9007.2035	Manutenção Serviços Atenção Básica		Recurso: 2.300
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
04.124.9005.2005	Manutenção Serviços Contabilidade e Finanças		Recurso: 1.110
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	160.000,00
	TOTAL:.....	R\$	170.000,00

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.000,00, com recursos estaduais, e com anulações parciais das seguintes dotações:

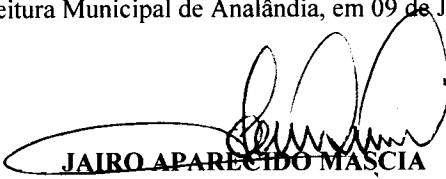
23.695.9021.1066	Centro de Convivência		Recurso: 2.100
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	170.000,00
	TOTAL:.....	R\$	170.000,00

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 09 de Junho de 2.020.


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia, em 09 de Junho de 2.020.


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL